



PREFEITURA DE
CANAS

OF/GAB/GL N. 157/2025

Prefeitura Municipal de Canas/SP,
5 de maio de 2025.

A/C

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Respostas das Proposituras enviadas.

Prezado Sr. Laerte Zanin,

Aproveito o ensejo para cumprimenta-lo e, na ocasião informar:

Segue em anexo respostas às proposituras:

Indicação nº 60/2025; 56/2025; 57/2025; 58/2025; 62/2025; 63/2025;
64/2025; 65/2025; 66/2025; 67/2025; 68/2025; 69/2025; 70/2025; 71/2025 e 72/2025.

Moção nº 20/2025; 21/2025; 22/2025; 23/2025; 24/2025; 25/2025 e
27/2025.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
Prefeito Municipal de Canas/SP

MEMORANDO nº 91/2025**Para: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.****Ref.: Resposta a Indicação nº 60/2025 – Vereador Laerte Zanin**

Canas, 11 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Com relação a indicação nº 60/202 do Vereador Laerte Zanin, com relação a retirada de pneus que estavam no pátio da Prefeitura, temos a informar:

A Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelece diretrizes importantes para o gerenciamento de resíduos no Brasil, incluindo o descarte de pneus inservíveis. O cumprimento dessa lei é essencial por diversos motivos, especialmente quando falamos de resíduos perigosos ou de difícil decomposição, como os pneus.

A lei estabelece o princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, envolvendo fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e o poder público. Isso significa que todos têm um papel na destinação correta dos pneus.

Com isso, a Secretaria de Obras e Meio Ambiente empenhada em realizar políticas públicas de excelência na área ambiental, realizou contato com a Associação RECICLANIP, responsável por realizar a logística reversa dos pneus inservíveis no estado de São Paulo, e identificamos o Ponto de Coleta de Pneus mais próximo, na cidade de Pindamonhangaba.

Onde foi encaminhado na data de 19 de março, 200 (duzentos) pneus de automóveis, 50 (cinquenta) pneus de máquinas/tratores e 30 (trinta) pneus de motocicletas, conforme Termo de Entrega de Pneus Inservíveis, em anexo.

O armazenamento adequado de pneus inservíveis é fundamental para minimizar riscos ambientais e à saúde pública. Com isso, a Prefeitura disponibilizou uma área coberta para

Secretaria de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos
disponibilizar os pneus que são recolhidos de descartes realizados de forma irregular da
população, para posterior envio ao Ponto de Entrega da RECICLANIP.

Figura 1: Local de armazenamento de pneus, mencionado na referida indicação



Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos
necessários.

Atenciosamente.


ENG. CIVIL PAULO SOUSA
Secretário de Obras, Habitação,
Meio Ambiente, Agricultura
e Serviços Públicos



Secretaria de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos

Canas, 19 de março de 2025.

TERMO DE ENTREGA DE PNEUS INSERVÍVEIS.

A Prefeitura Municipal de Canas, encaminhou ao Ponto de Entrega Voluntária da RECICLANIP, localizado no Município de Pindamonhangaba, no endereço Av. Geraldo José Rodrigues Alkmin, 480, Santa Luzia (Parque da Cidade), gerenciado pela Secretaria de Meio Ambiente de Pindamonhangaba, a quantidade de pneus inservíveis abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Pneus de carros	200
Pneus de máquinas	50
Pneus de motocicletas	30
TOTAL	280

P/ Siqueira
Vanderlei Barboza Siqueira
Assessor Adjunto de Obras

Eng. Civil Paulo Sousa
Eng. Civil Paulo Sousa
Secretário de Obras, Habitação,
Meio Ambiente, Agricultura
e Serviços Públicos

Eng. Civil Paulo Sousa
Secretário de Obras, Habitação,
Meio Ambiente, Agricultura
e Serviços Públicos

Eng. Civil Paulo Sousa
Secretário de Obras, Habitação,
Meio Ambiente, Agricultura
e Serviços Públicos

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

NOME: _____

DATA: 19/03/2025



Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	319
Ementa	OFICIO.GAB.GL - Nº157/2025- RESPOSTAS DAS PROPOSITURAS. IND Nº60,56,57,58,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71 E 72/2025 - MOÇÃO Nº20,21,22,23,24,25/2025.
Interessado	LAERTE ZANIN
Tipo do Documento	Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **06/05/2025 10:35:25**